



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 14 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 308

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto nº 3, de 01 de julho de 2019** – Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, para exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.
- **Errata de Extrato de Contrato nº 23/2019.**
- **Extrato de Contrato nº 23/2019.** (Posto Agua).

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

Avenida José Corgozinho De Carvalho Filho, S/n

Centro

C.N.P.J. : 16.448.979/0001-03

Decreto No. 3 de 01 de julho de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela legislação em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto no. 3 de 01/07 de 2019.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		15.000,00
Total da Unidade R\$		15.000,00
----- Valor Total R\$		15.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 15.000,00

Redução de Dotação

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	15.000,00
--	----------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

Avenida José Corgozinho De Carvalho Filho, S/n

Centro

C.N.P.J. : 16.448.979/0001-03

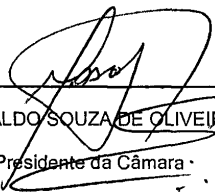
Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

Total da Unidade R\$ 15.000,00

Valor Total R\$ 15.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.


MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Extratos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, informa que na edição nº 306, publicada em 07/08/2019, por equívoco, foi informado incorretamente o **CNPJ da Contratada e a Razão Social Contratado(a)**, sendo assim, pedimos a republicação do extrato de contrato correto, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	23/2019
Contratado(a):	POSTO AGUIA
CNPJ da Contratada	20.816.885/0003-70
Objeto	O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis para manutenção dos serviços desta Câmara Municipal de Andorinha.
Dotação Orçamentária	01.031.0012.001.3390.30.00
Prazo de Vigência	10/07 a 31/12 de 2019
Data da Assinatura	10/07/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa
Fundamento Legal	Art. 24, II, combinado com art. 13, III, da Lei n.º 8.666/93
Valor Estimativo	R\$ 3.000,00 (três mil reais)